



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## PROJETO DE LEI N° 21/2024

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na ação 1090, para Pavimentação da Estrada Rural do Assentamento Contestado, conforme contrato de Repasse nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 321.531,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1002 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO)  
CONTRATO DE REPASSE N° 954.011/2023/MIDR/CAIXA

1686: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R\$ 311.531,00
1687: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 321.531,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta 21-0	R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 717, conta 647.072-3	R\$ 311.531,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 321.531,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de março de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS:02591696926**  
07/03/2024 14:33:42

**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente



Assinado digitalmente por:  
**BRENDA FERRARI DA SILVA:02878205995**  
07/03/2024 14:34:16

**BRENDA FERRARI DA SILVA**

1ª Secretária

